

DECRETO N.º 895, de 27 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.205,31 (dezessete mil e duzentos e cinco reais e trinta e hum centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|-------------------------------------|--|--------------|
| ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL | 04.001.0004.0123.0036.2128.33909300000000.00004242 | 11.001,65 |
| ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL | 04.001.0004.0123.0036.2128.33909300000000.00004242 | 6.203,66 |

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serviram como recursos, os resultantes do excesso de arrecadação apurado no exercício, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, e os resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|-----------------------------|--|--------------|
| Excesso de Arrecadação | 00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00004242 | 11.001,65 |
| Superávit Financeiro | 00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00004242 | 6.203,66 |

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
27 de março de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
27 de março de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

